



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

## PAUTA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **MOÇÃO DE PESAR Nº001/2017**, DE AUTORIA DE EDEMAR ONETTA PELO FALECIMENTO DO SENHOR **EDGAR PEREIRA**.
- **REQUERIMENTO Nº001/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO DE JESUS ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMA MÁQUINA TAPA BURACOS PARA A RECUPERAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DE NOVO PROGRESSO.
- **REQUERIMENTO Nº 002/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO DE JESUS ALBUQUERQUE, DISPÕE SOBRE LIMPEZA DAS LATERAIS DA BR 163 E DA AVENIDA PRINCIPAL DA COMUNIDADE SANTA JÚLIA.
- **REQUERIMENTO Nº 003/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ CIVIERO QUE DISPÕE SOBRE PEDIDO DE REPAROS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE ALVORADA DA AMAZÔNIA.
- **REQUERIMENTO Nº 004/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCONI PETROLINI DE LIMA QUE DIPÕE SOBRE PEDIDO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO ENVIE A ESTA CASA DE LEIS O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, COM RELAÇÃO DOS NOMES DOS FUNCIONÁRIOS, TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DATAS DAS ADMISSÕES, ORIGEM DOS PROCESSOS SELETIVOS, ONDE ESTÃO LOTADOS, TANTO DOS TERCEIRIZADOS QUANTO COMISSIONADOS E CONCURSADOS. QUAL E QUANDO FOI



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

REALIZADO E, SE ESTÁ EM VIGÊNCIA CONCURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS.

- **REQUERIMENTO Nº 005/2017**, DE AUTORIA DE JOVENIL VARGAS SECUNDADO POR ANTÔNIO DE JESUS ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ENVIO DE OFÍCIO A REDE CELPA EQUATORIAL, PARA QUE TOMEM PROVIDENCIAS PARA UM FORNECIMENTO ADEQUADO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, NOS ASSENTAMENTOS SANTA JÚLIA E NOVA FRONTEIRA.
- **REQUERIMENTO Nº 006/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMA FÁBRICA DE MANILHAS.
- **REQUERIMENTO Nº 007/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMA MINI USINA DE ASFALTO PARA NOVO PROGRESSO.
- **REQUERIMENTO Nº 008/2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDEMAR ONETTA QUE DISPÕE SOBRE O PEDIDO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE SE DIGNE EM CONJUNTO COM A ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PROCEDER A ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI VISANDO À INSTITUIÇÃO DE UM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PSICOLÓGICA AOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
- **REQUERIMENTO Nº 009/2017**, DE AUTORIA DE JUAREZ CIVIERO QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA MEDIANEIRA, PRÓXIMO A REDE CELPA.
- *INDICAÇÃO Nº 001. 2017. Francisco G. Sousa*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

- **PROJETO DE LEI Nº 650/2017**, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DA TAXA DE ABATE, CONSTANTE NO ANEXO VII, DA LEI Nº 431/2016 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).
- **PROJETO DE LEI Nº 651/2017**, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO CRISTO REI – ACR DESTINADA A COBRIR DESPESAS DE ACOlhIMENTO EM CASA DE APOIO À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 652/2017**, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO QUE ACRESCENTA ÀS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE TRIBUTOS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 365/2012, A FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO, CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR, PARA CUMPRIMENTO DO CONVENIO JUNTO À SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.